

RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57295

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 071 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação dos Planos de Enfrentamento da Epidemia do HIV/AIDS da População Feminina e HSH, Gays e Travestis do Estado do Pará, ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade os Planos de Enfrentamento da Epidemia do HIV/AIDS da População Feminina e HSH, Gays e Travestis do Estado do Pará;

2. Que a Comissão Permanente da Política de Saúde Integral da Mulher e da Criança, acompanhe a implementação dos Planos de Enfrentamento da Epidemia do HIV/AIDS da População Feminina e HSH, Gays e Travestis do Estado do Pará.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 071 de 15 de Dezembro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 072 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2010, conforme Anexo Único desta Resolução

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 072 de 15 de Dezembro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 072, DE 15/12/2009.
CRONOGRAMA DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS – ANO 2010
08:00 HORAS

DIAS	MESES	Data Limite para solicitação de ponto de pauta
19	JANEIRO	08/01
09	FEVEREIRO	05/02
16	MARÇO	05/03
20	ABRIL	09/04
18	MAIO	07/05
15	JUNHO	04/06
20	JULHO	09/07
17	AGOSTO	06/08
21	SETEMBRO	10/09
19	OUTUBRO	08/10
16	NOVEMBRO	05/11
21	DEZEMBRO	10/12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 073 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264,

de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Planejamento Estratégico do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade nova data para realização do Planejamento Estratégico do Conselho Estadual de Saúde, para o dia 20 de janeiro de 2010.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 073 de 15 de Dezembro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 074 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de

24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará, serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação pela Comissão Permanente de Gestão da Saúde, quanto à análise realizada no Relatório do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS, referente à Auditoria nº 8193 na unidade Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade que o Relatório do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS, referente à Auditoria nº 8193 realizada na unidade Secretaria Municipal de Saúde de Belém, seja encaminhado ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

2. Recomendar que a Comissão Permanente de Gestão Estadual da Saúde, após as análises cabíveis, encaminhe os demais Relatórios de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS, ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências necessárias.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 074 de 15 de Dezembro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57489

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO: 264/2009

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de Suprimentos de Informática para atender as Necessidades da SESP

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: horário de Brasília

Responsável pelo certame: Claudio dos Santos Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 12/01/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10122012545340000 449052 0103000000 Estadual

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57404

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 28/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 31/12/2009 a 30/04/2010

Justificativa: A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Convênio nº 07/2009.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 07/2009.

Convênio: 7/2009

Partes:

Concedente: SESP

Beneficiário ente Privado: GRUPO PARAVIDDA

Nome do Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57457

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 28/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 31/12/2009 a 02/03/2010

Justificativa: A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Convênio nº 08/2009.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 08/2009.

Convênio: 8/2009

Partes:

Concedente: SESP

Beneficiário ente Privado: GRUPO PARAVIDDA

Nome do Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57532

TERMO ADITIVO: 4

Data de Assinatura: 22/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 23/12/2009 a 23/06/2010

Justificativa: A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Convênio nº 007/2008.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 007/2008.

Convênio: 7/2008

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Concedente: SESP

Nome do Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57543

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE DST/AIDS.

FIRMA(S), VENCEDORA(S):

1. J.D DE SOUZA NASCIMENTO EPP, foi a vencedora dos itens de nº 01; 02; 03 e 05, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 25.249,00;